

PROCESSO **Nº 23411.005989/2016-87**
CONTRATO **Nº 15/2018 – Campus Pitanga**
ADITIVO **Nº 03**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA OI S.A - “em recuperação judicial”, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO CAMPUS PITANGA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0017-82, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral **MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº : 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **OI S.A - “em recuperação judicial”**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio 71 2º Andar, CEP: 20230-070 – Centro Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, aqui representada pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, portador do CPF/MF nº 689.130.609-49 e da carteira de identidade nº 4.252.211-2/SSP-PR, e o Senhora **ISABEL CRISTINA DE JESUS FONTANIVE**, portadora do CPF nº 834.261.839-00 e da carteira de identidade nº 530096, expedida pelo Ministério da Defesa, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de telefonia fixa para o Campus Pitanga tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411.005989/2016-87**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, sujeitando-se as Normas **da Lei nº 8.666/1993**, Art. 25, e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 15/2018, conforme

previsto na Cláusula Quinta – Da Vigência e nos termos do Item II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 17/07/2021 e término em 17/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global para este contrato para o período de vigência permanecerá em R\$ 3.416,40 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154571/26432

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000007

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 15/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Pitanga/PR, 14 de maio de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS Diretor Geral do Campus Pitanga Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>DocuSigned by: <i>Nilson Miguel Estevão</i> ----- NILSON MIGUEL ESTEVÃO Representante Legal OI S.A - "em recuperação judicial"</p> <p>DocuSigned by: <i>Isabel Cristina de Jesus Fontanive</i> ----- ISABEL CRISTINA DE JESUS FONTANIVE Representante Legal OI S.A - "em recuperação judicial"</p>

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: